



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Cajazeiras

(Casa Otacílio Jurema)

RESOLUÇÃO Nº06 /003

Institui a “COMENDA PADRE ROLIM” e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS: ESTADO DA PARAÍBA:

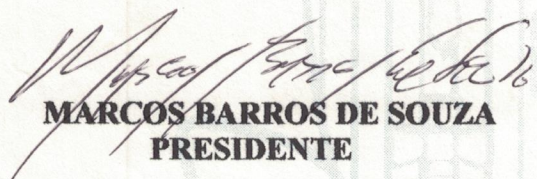
DECRETA:

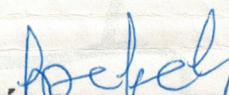
Art. 1º - Fica instituída a “Comenda Padre Rolim”, a ser regulamentada por Ato do Presidente.

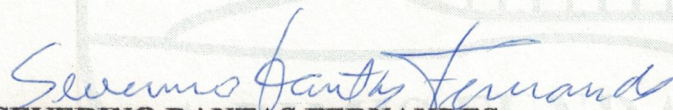
Art.2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS EM 13 DE MAIO DE 2003


MARCOS BARROS DE SOUZA
PRESIDENTE


JOSÉ LOPES DE SOUZA
1º SECRETÁRIO


SEVERINO DANTAS FERNANDES
2º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Cajazeiras

(Casa Otacílio Jurema)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06 /003

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em

12/05/2003
Requ

ENCAMINHADO
AS COMISSÕES

Em, 28/04/03

SECRETARIO

Institui a "COMENDA PADRE ROLIM" e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS: ESTADO DA PARAÍBA:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a "Comenda Padre Rolim", a ser regulamentada por Ato do Presidente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO EDMILSON FEITOSA CAVALCANTE, EM 23 DE ABRIL 2003.

Francisco das Chagas Amaro da Silva
FRANCISCO DAS CHAGAS AMARO DA SILVA
VEREADOR

Francisco das Chagas Amaro da Silva
Francisco das Chagas Amaro da Silva (2º Vice)

A BIMIS FUNDAMENTOS



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Cajazeiras

(Casa Otacílio Jurema)

Comissão de Justiça e Redação

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 12/05/2003

Relatório e Parecer

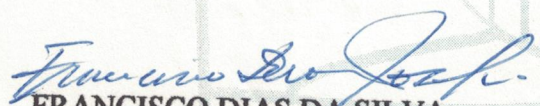
Recebi nesta Comissão, para relatar o Projeto de Resolução nº 06/2003 de autoria do Vereador Francisco das Chagas Amaro da Silva, "Instituindo a Comenda padre Rolim e dá outras providências.

Analisando a matéria em profundidade e constatando a legalidade do Projeto opino para a aprovação tal qual se encontra redigido.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB, 29 DE ABRIL DE 2003.


NILSON LOPES MEIRELES FILHO
RELATOR

Somos pelo voto do Relator


FRANCISCO DIAS DA SILVA
PRESIDENTE


JOSÉ LOPES DE SOUZA
MEMBRO